



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nobres**  
CNPJ: 03.424.272/0001-07

---

**SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO N°  
10/2015 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO  
DE NOBRES – MT E A H. S  
TRANSPORTES E MAQUINAS LTDA ME,  
PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

MUNICÍPIO DE NOBRES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 03.424.272/0001-07, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, devidamente inscrito na cédula de identidade RG nº 429671-0 SSP/MT, inscrito no CPF nº 318.480.011-34, com sede administrativa na Rua J, s/nº, Jardim Paraná, prédio da Prefeitura Municipal de Nobres, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e a empresa **H. S TRANSPORTES E MAQUINAS LTDA ME**, devidamente inscrita no CNPJ nº 05.129.233/000-02, sendo representada pelo Sr. Anderson Hanel, portador do CPF nº 925.341.121-04, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres-MT, doravante denominado **LOCADOR**, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes do presente Contrato, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002, alterações e demais normas aplicáveis, em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O presente aditivo tem por objeto a Prorrogação do prazo do contrato original por mais 10 (dez) meses.



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nobres**  
CNPJ: 03.424.272/0001-07

---

1.2 – O presente contrato é referente a *Contratação De Empresa Para Locação De Caminhões Compactador De Lixo para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Infraestrutura Do Município De Nobres - MT.*

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

2.1 - O valor global para esse aditivo é de R\$ 83.700,00 (oitenta e três mil e setecentos reais), sendo o valor mensal de R\$ 8.370,00 (oito mil trezentos e setenta reais).

2.2 As despesas correrão por conta da dotação:

Sec. Mun. De Obras.....561-15.452.0014.2162.3.3.9.0.39.00.00.00

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

3.1 – Este Aditivo encontra-se fundamento no Art. 57, Parágrafo 1º, inciso II e Clausula Quinta do Contrato original.

**CLÁUSULA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 – As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

5.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nobres, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

5.2 - E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº. 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

2



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nobres**  
CNPJ: 03.424.272/0001-07

---

Nobres - MT, 18 de Fevereiro de 2016.

---

**SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**

Prefeito Municipal

---

**H. S TRANSPORTES E MAQUINAS LTDA ME**

CNPJ nº 05.129.233/000-02

Sr. Anderson Hanel

CPF nº 925.341.121-04

LOCADOR

TESTEMUNHAS:

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome:

CPF n.º:

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome:

CPF: n.º